

EMBRAER S.A.
CNPJ/MF: 07.689.002/0001-89
NIRE: 35.300.325.761
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Resultados antecipados da Oferta para aquisição à vista de determinadas notas em circulação listadas abaixo, Alteração com Relação às Notas de 2025 e Aviso de Resgate Opcional das Notas de 2025

A Embraer S.A. (“Embraer” ou “Ofertante”), em observância à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa, aos seus acionistas e ao mercado em geral, os resultados antecipados da oferta anunciada anteriormente para adquirir à vista até US\$ 750 milhões em valor principal agregado (sujeito a aumento ou redução pela Embraer, a seu exclusivo critério, o “Valor Máximo da Oferta”) de notas em circulação sem garantia real, com garantia fidejussória incondicional e irrevogável da Embraer, sem subordinação, com remuneração de 6,950% e vencimento em 2028 (as “Notas de 2028”), com remuneração de 5,050% e vencimento em 2025 (as “Notas de 2025”) e com remuneração de 5,400% e vencimento em 2027 (as “Notas de 2027” e, em conjunto com as Notas de 2028 e as Notas de 2025, as “Notas”), todas emitidas pela Embraer Netherlands Finance B.V. (“Embraer Finance” e a “Oferta”). Adicionalmente, a Embraer informa que alterou o Preço de Compra e o Valor Total para as Notas de 2025, inclusive para os detentores de Notas de 2025 que já entregaram as suas notas, estabelecidos na tabela abaixo e que, nesta data, entregou aviso de resgate opcional de todas as Notas 2025 em circulação.

As Notas de 2025 serão resgatadas em 7 de setembro de 2023 (a “Data de Resgate”) a um preço de resgate (o “Preço de Resgate”) igual a 100,00% do valor principal das Notas de 2025 a serem resgatadas, acrescido de juros acumulados e não pagos até, mas excluindo, a Data de Resgate. As Notas de 2025 detidas por meio da *The Depository Trust Company* (“DTC”) deverão ser entregues para resgate de acordo com os procedimentos da DTC para tanto. O Aviso de Resgate das Notas de 2025 será enviado a todos os detentores registrados em 8 de agosto de 2023. Os juros sobre as Notas de 2025 deixarão de incidir a partir da e inclusive na Data de Resgate, observadas certas exceções, e o único direito remanescente dos titulares das Notas de 2025 será o de receber o pagamento do Preço de Resgate.

Exceto pela mudança com relação ao preço das Notas de 2025, não há outras modificações sendo feitas com relação à Oferta. Os termos e condições completos da Oferta estão indicados na oferta de compra datada de 25 de julho de 2023, conforme alterada pelo comunicado ao mercado datado de 27 de julho de 2023 (a “Oferta de Compra”).

A tabela a seguir indica os termos relevantes da Oferta:

Valor Mobiliário	CUSIP / ISIN	Pagamento do Valor Principal das Notas por US\$1.000,00						
		Valor Principal em Aberto antes da Oferta	Valor Principal Adquirido	Valor Principal em Aberto após a Liquidação Antecipada	Ordem de Prioridade de Aceitação	Preço de Compra ⁽¹⁾	Preço de Compra Antecipado	Valor Total ⁽¹⁾⁽²⁾
Notas sem garantia real, com garantia fidejussória, sem subordinação, com remuneração de 6,950% e vencimento em 2028	Regulation S: N29505 AA7 / USN29505AA70 Rule 144A: 29082H AC6 / US29082HAC60	US\$714.000.000	US\$189.346.000	US\$714.000.000	1	US\$985,00	US\$30,00	US\$1.015,00
Notas sem garantia real, com garantia fidejussória, sem subordinação, com remuneração de 5,050% e vencimento em 2025	29082H AA0 / US29082HAA05	US\$420.867.000	US\$39.120.000	US\$420.867.000	2	US\$1.000,00 ⁽³⁾	US\$0,00 ⁽⁴⁾	US\$1.000,00 ⁽⁵⁾
Notas sem garantia real, com garantia fidejussória, sem subordinação, com remuneração de 5,400% e vencimento em 2027	29082HAB8 / US29082HAB87	US\$730.000.000	US\$204.327.000	US\$730.000.000	3	US\$956,25	US\$30,00	US\$986,25

(1) Exclui os juros acumulados e não pagos até, mas não limitado, à Data de Liquidação (conforme aqui definido) (“Juros”), os quais serão pagos em complemento ao Preço de Compra ou Valor Total, conforme aplicável.

(2) Inclui o Preço de Compra Antecipado.

(3) Alterado de US\$960,00 para US\$1.000,00.

(4) Alterado de US\$30,00 para US\$0,00.

(5) Alterado de US\$990,00 para US\$1.000,00.

Informação sobre a Oferta

A Oferta está programada para expirar às 17:00h, horário da cidade de Nova York, Estados Unidos da América, do dia 22 de agosto de 2023, exceto se prorrogada ou antecipadamente cancelada pela Embraer (essa data e horário, incluindo qualquer prorrogação, “Data de Vencimento”). Os Titulares de Notas que entregaram de forma válida (e não retiraram validamente) as suas respectivas Notas para adesão à Oferta até as 17:00h horário da cidade de Nova York, Estados Unidos da América, do dia 7 de agosto de 2023 (essa data e horário, “Data de Adesão Antecipada”) foram elegíveis a receber o Valor Total das Notas aplicável, o que inclui o Preço de Compra Antecipado acrescido dos Juros aplicáveis. A Embraer aceitou adquirir todas as Notas entregues de forma válida (e não retiradas validamente) na ou antes da Data de Adesão Antecipada.

Na Data de Adesão Antecipada, US\$189.346.000 em valor principal agregado das Notas de 2028 foram entregues de forma válida (e não retirados validamente) pelos detentores, US\$39.120.000 em valor principal agregado das Notas de 2025 foram entregues de forma válida (e não retirados validamente) pelos detentores, e US\$204.327.000 em o valor principal

agregado das Notas de 2027 foram entregues de forma válida (e não retirados validamente) pelos detentores.

Os Titulares de Notas que entregarem de forma válida suas respectivas Notas após a Data de Adesão Antecipada, porém até a Data de Vencimento, nos termos descritos no *Offer to Purchase* serão elegíveis a receber o Preço de Compra acrescido dos Juros aplicáveis.

Caso o valor principal agregado das séries das Notas validamente entregues para adesão à Oferta (e não validamente retiradas) até a Data de Vencimento, representando preço que exceder o Valor Máximo de Compra, com base na ordem de prioridade (a "Ordem de Prioridade de Aceitação") para tal série de Notas definidas na tabela acima e conforme de outra forma descrito na Oferta de Compra, um montante proporcional das séries de Notas validamente entregues pelos Titulares (e não validamente retiradas) até a Data de Vencimento será aceito para compra.

Liquidação

Os Titulares que, de forma válida, tenham entregue e não tenham validamente retirado suas respectivas Notas para adesão à Oferta até a Data de Adesão Antecipada deverão receber o Valor Total aplicável acrescido dos Juros aplicáveis na data de liquidação antecipada, que corresponderá ao 3º (terceiro) dia útil subsequente à Data de Adesão Antecipada, mas antes da Data de Vencimento ("Data de Liquidação Antecipada"). A data de liquidação final corresponderá ao 2º (segundo) dia útil subsequente à Data de Vencimento ("Data de Liquidação Final") e, em conjunto com a Data de Liquidação Antecipada, a "Data de Liquidação").

Condições para a Oferta

A obrigação de a Embraer de adquirir Notas na Oferta está condicionada à satisfação ou renúncia de uma série de condições, incluindo o recebimento por ela de recursos de um financiamento de dívida proposto em termos razoavelmente satisfatório a seu exclusivo critério e sujeito à lei aplicável (o "Financiamento de Dívida"), descritas no *Offer to Purchase*, as quais foram atendidas. A Oferta não está condicionada à entrega de um montante mínimo de uma série das Notas ou de outras séries. Contudo, a Oferta está sujeita ao Valor Máximo de Aquisição. A Embraer se reserva ao direito, mas não possui a obrigação, de aumentar ou diminuir o Valor Máximo de Aquisição a qualquer momento, sujeito ao cumprimento da lei aplicável. Em caso de cancelamento da Oferta, os valores de aquisição e os Juros não serão pagos ou não se tornarão devidos aos titulares das séries correspondentes das Notas, bem como as Notas entregues para adesão à Oferta serão prontamente devolvidas aos seus respectivos titulares.

Resgates ou Recompras Subsequentes; Resgate das Notas de 2025

De tempos em tempos após a consumação da Oferta, a Embraer ou qualquer uma de suas subsidiárias podem adquirir Notas que não sejam ofertadas ou não aceitas para compra de

acordo com a Oferta por meio de aquisições em mercado, em transações negociadas privadamente, ofertas de compra, ofertas de troca, resgates ou de outra forma, nos termos e preços que a Embraer ou suas subsidiárias possam determinar (ou conforme previsto na respectiva escritura que regula as Notas), que podem ser superior ou inferior ao preço de compra aplicável a ser pago de acordo com a Oferta e pode ser em dinheiro ou outra contrapartida. A Embraer entregou, nesta data, aviso de resgate facultativo de todas as Notas de 2025 pendentes.

A Embraer está realizando a Oferta somente nas jurisdições onde a sua realização é legalmente permitida.

Este comunicado possui fim informativo e não constitui um aviso de resgate das Notas de 2025 nem constitui ou faz parte de qualquer oferta de compra ou convite para compra, ou de qualquer solicitação de qualquer oferta de aquisição das Notas ou de qualquer outro valor mobiliário nos Estados Unidos ou qualquer outro país, incluindo o Brasil, e não deverá, em todo ou em parte servir como base de ou estar relacionado a qualquer contrato para tais fins. A Embraer ou quaisquer outras partes envolvidas na Oferta não fazem qualquer tipo de recomendação ou expressam qualquer opinião no que se refere à adesão à Oferta pelos Titulares de Notas. A Oferta não foi e não será registrada na CVM.

Este Comunicado ao Mercado é divulgado apenas para fins informativos, de acordo com a legislação aplicável e não constitui um material de marketing, não devendo ser interpretado como publicidade para uma oferta de compra, um convite para uma oferta de venda de quaisquer valores mobiliários.

São Paulo, 8 de agosto de 2023

EMBRAER S.A.

Antonio Carlos Garcia

Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores